



PREFEITURA MUNICIPAL DE **CÓRREGO NOVO**



LEI Nº: 682 / 2002

Dispõe sobre a vinculação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Córrego Novo, por seus vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Córrego Novo vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, cujas contribuições previdenciárias serão devidas ao Instituto Nacional de Seguros Sociais - INSS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2002, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Novo, 22 de maio de 2002.


EDER FRAGOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal